



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

LEI MUNICIPAL Nº. 1.927, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO-ES PARA O EXERCICIO FINANCEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Geral do Município de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo para o exercício financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei que estima a receita e fixa a despesa em **R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais)**.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências constitucionais e outras fontes de renda, na forma da legislação em vigor e de acordo com o seguinte desdobramento:

| | R\$ | % |
|--|----------------------|--------------|
| Receitas Correntes | | |
| <i>Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria</i> | 4.725.100,00 | 7,75 |
| <i>Contribuições</i> | 1.500.000,00 | 2,46 |
| <i>Receita Patrimonial</i> | 600.000,00 | 0,98 |
| <i>Receita de Serviços</i> | 600,00 | 0,01 |
| <i>Transferências Correntes</i> | 51.333.300,00 | 84,15 |
| <i>Outras Receitas Correntes</i> | 170.000,00 | 0,28 |
| - Dedução p/ FUNDEB | - 6.583.000,00 | -10,79 |
| Total das Receitas Correntes | 51.746.000,00 | 84,84 |
| | | |
| Receitas Capital | | |



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

| | | |
|----------------------------------|----------------------|---------------|
| <i>Operações de Crédito</i> | 1.300.000,00 | 2,13 |
| <i>Alienação de Bens</i> | 500.000,00 | 0,82 |
| <i>Transferências de Capital</i> | 7.454.000,00 | 12,21 |
| Total Receita Capital | 9.254.000,00 | 15,16 |
| Total Geral da Receita | 61.000.000,00 | 100,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada na forma dos analíticos constantes e respectivos sub-anexos, conforme discriminação seguinte:

I - Despesas por Órgãos de Governo

| Órgãos | R\$ | % |
|---|----------------------|---------------|
| Câmara Municipal de Marechal Floriano | 2.750.000,00 | 4,51 |
| Gabinete do Prefeito | 778.000,00 | 1,28 |
| Unidade Central de Controle Interno | 172.000,00 | 0,28 |
| Procuradoria Jurídica | 578.000,00 | 0,95 |
| Secretaria de Administração | 3.492.000,00 | 5,72 |
| Secretaria de Finanças | 1.965.000,00 | 3,22 |
| Secretaria de Obras e Serviços Urbanos | 7.262.000,00 | 11,90 |
| Secretaria de Educação | 20.546.800,00 | 33,68 |
| Secretaria de Cultura e Turismo | 1.969.000,00 | 3,23 |
| Secretaria de Saúde | 14.380.000,00 | 23,57 |
| Secretaria de Assist. Social e Direitos Humanos | 3.025.500,00 | 4,96 |
| Secretaria de Agricultura | 1.272.700,00 | 2,09 |
| Secretaria de Meio Ambiente | 786.000,00 | 1,29 |
| Secretaria de Interior e Transportes | 2.023.000,00 | 3,32 |
| Total Geral | 61.000.000,00 | 100,00 |

II - Despesas por Função de Governo

| Função Governo | R\$ | % |
|-----------------------|--------------|----------|
| Legislativa | 2.750.000,00 | 4,51 |
| Administração | 8.594.000,00 | 14,08 |



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

| | | |
|-------------------------|----------------------|---------------|
| Segurança Pública | 22.000,00 | 0,04 |
| Assistência Social | 3.025.500,00 | 4,96 |
| Previdência Social | 54.000,00 | 0,09 |
| Saúde | 14.380.000,00 | 23,57 |
| Educação | 19.745.800,00 | 32,37 |
| Cultura | 458.000,00 | 0,75 |
| Urbanismo | 5.235.000,00 | 8,58 |
| Saneamento | 112.000,00 | 0,18 |
| Gestão Ambiental | 786.000,00 | 1,29 |
| Ciência e Tecnologia | 35.000,00 | 0,06 |
| Agricultura | 1.272.700,00 | 2,09 |
| Comércio e Serviços | 1.476.000,00 | 2,42 |
| Comunicações | 3.500,00 | 0,01 |
| Transporte | 2.019.500,00 | 3,31 |
| Desporto e Lazer | 801.000,00 | 1,31 |
| Encargos Especiais | 200.000,00 | 0,33 |
| Reserva de Contingência | 30.000,00 | 0,05 |
| Total | 61.000.000,00 | 100,00 |

III – Por Categoria Econômica

| Despesas | Valor | % |
|-------------------------------|----------------------|---------------|
| Despesas Correntes | 48.760.000,00 | 79,94 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 24.111.500,00 | 39,53 |
| Juros e Encargos da Dívida | 10.000,00 | 0,02 |
| Outras Despesas Correntes | 24.638.500,00 | 40,39 |
| Despesas de Capital | 12.210.000,00 | 20,02 |
| Investimentos | 11.985.000,00 | 19,65 |
| Inversões Financeiras | - | - |
| Amortização da Dívida | 225.000,00 | 0,37 |
| Reserva de Contingência | 30.000,00 | 0,04 |
| Total Geral da Despesa | 61.000.000,00 | 100,00 |



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano *ESTADO DO ESPIRITO SANTO*

Art. 4º - Ficam os Poderes Legislativo e Executivo, autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta lei de acordo com os recursos definidos no Art. 43 e parágrafos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Os valores orçamentários poderão ser atualizados monetariamente pela variação do IPCA – GV do período de julho a dezembro de 2017 ou outro índice que vier a ser adotado pelo Governo Federal, caso a variação medida no último semestre do exercício de 2017 seja superior a 10%.

Art. 6º - As dotações atribuídas às diversas Secretarias Municipais serão movimentadas pelo Órgão Central da Administração do Poder Executivo Municipal nos termos do Art. 66 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Orçamento da Câmara Municipal será movimentado pelo Órgão Financeiro do Poder Legislativo Municipal e contemplará o repasse de 7 % (sete por cento) do somatório da receita tributária e mais as transferências constitucionais previstas e arrecadadas no exercício anterior, nos termos do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 06 de Dezembro de 2017.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

SANCIONO A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O Nº 1927 L 2017

EM, 06 / 12 / 2017

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei nº. 131/2017 – Autor: João Carlos Lorenzoni- Prefeito Municipal

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfloriano.es.gov.br